



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO Nº: 1000/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 29 de janeiro de 2020.

HORARIO: 08h00min horas

O MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro Barra do Ouro -TO, inscrito no CNPJ: 01.612.818/0001-28, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira RG 025791232003-9 SSP/MA, CPF n.º 477.245.012-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, Centro, na cidade de Barra do Ouro - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS”, do tipo Menor Preço por item, objetivando a para eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalar, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos para suprir as necessidades das UBS- Barra do Ouro e Morro Grande , por meio do Fundo ,Municipal de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº , com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalares, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos para suprir as necessidades das UBS – Barra do Ouro e Morro Grande , por meio do Fundo Municipal de Saúde de forma PARCELADA, conforme quantitativos e qualitativos indicados no Anexo I (Termo de referência).

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, ANEXO VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.3. As quantidades dos materiais constantes do ANEXO I são estimativas do consumo, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procuração pública, regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação ou carteira profissional).

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item

2.1 DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- 1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 4) Registro comercial, se empresa individual;
- 5) Declaração que a empresa cumpre aos requisitos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) Cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b.2) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante, o nome do outorgado e a indicação de poderes para atuação junto ao Poder Público; ou
- b.3) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo constante no ANEXO II.
- b.4) Declaração que a empresa atende aos requisitos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

Observação: Em ambos os casos (b.2 e b.3), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa. 2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, das **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 com a atualização LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 e DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015** deverá comprovar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos no ato do credenciamento conforme exigências Art. 8º **INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 103 DE 30/04/2007.**

3.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresas de pequeno porte será feita pela entrega de declaração firmada por contador e/ou técnico em contabilidade e assinada pelo representante legal da empresa (Conforme modelo do Anexo IV), de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, e certidão expedida pela Junta Comercial.

3.3. O documento a que se refere o item 3.2. deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes de nos 01 e 02 de que trata o item 4.1. 3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documento com restrição relativa à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto no item 7.5.2. 4.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo, separadamente, documentos de habilitação e proposta financeira deverão ser apresentados no local, dia e hora especificados no Preâmbulo, em dois envelopes fechados, não transparentes e identificados conforme a seguir demonstrado:

Envelope nº 01 (PROPOSTA) AO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020
PROPOSTA PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Envelope nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) AO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020.
DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos envelopes de que trata o item anterior, conforme modelo sugerido no Anexo III.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A proposta deverá ser apresentada sob a forma impressa ou datilografada, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, considerando esse em caso de omissão do licitante;
- b) Razão Social e CNPJ da Empresa;
- c) Descrição completa do produto ofertado, conforme edital (Anexo I);
- d) Preço unitário líquido do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 01: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 02: Visando evitar futuros contatos e agilizar a confecção da Ata de Registro, SOLICITAMOS as empresas licitantes que façam constar em sua proposta financeira, o nome completo, número do RG, número do CPF e cargo que ocupa na empresa, do(s) representante(s) legal(is) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado o vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de menor valor e habilitação na fase de documentos envelope 02.

6.2. Em caso de divergência entre valor numeral e por extenso, prevalecerá este, e entre unitário e total, aquele.

6.3. Havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

6.4. Será desconsiderada, para efeito de julgamento, vantagem não prevista neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

7.1. As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.4) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.5) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; 7.1.6) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da empresa;

7.1.7) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa; 7.1.8) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO V.

7.1.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2 A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 02 "Documentos de Habilitação":

a) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, para comercialização de materiais hospitalares (CORRELATOS) em plena validade;

d) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, para comercialização de medicamentos inclusive medicamentos controlados conforme portaria 344 da ANVISA em plena validade.

e) Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico vinculado à licitante, responsável pela venda do produto, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia com prazo de validade em vigor, na data deste certame, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24).

7.2.1 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 02 "Documentos de Habilitação": relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

a) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

b) - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.2.2. Para as empresas que apresentarem o Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial na fase do credenciamento, ficam dispensadas de apresentar novamente no envelope nº 02. 7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela no ato do certame.

7.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder (razão social e CNPJ) unicamente à matriz ou à filial da empresa a ser habilitada para o presente Pregão, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5 A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123 e 147 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que o considerar vencedor do certame.

7.5.1. O prazo fixado neste item poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante, durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.2. O benefício de que trata o este item não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possuam alguma restrição.

7.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes.

8.1.1. Declarada pelo Pregoeiro encerrada a etapa de credenciamento, não será admitido novo participante no certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes contendo o preço oferecido e os documentos de habilitação, tudo na forma estabelecida no Item 4.

8.3. Antes da abertura dos envelopes contendo os preços oferecidos, o Pregoeiro dará ciência aos presentes acerca das licitantes admitidas sem representante credenciado.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das disposições legais e editalícias, sendo desclassificadas aquelas omissas, vagas, rasuradas, com interpretação dúbia ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A critério do Pregoeiro, com o pertinente registro em ata, poderá ser classificada proposta que apresentar mera irregularidade formal, evidentemente isenta de má-fé, e passível de saneamento.

8.5.1. A proposta de valor mais baixo classificada e as com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela serão selecionadas para a etapa de lances orais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas acima, participarão da etapa de lances orais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três), incluindo-se os das empatadas.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, em ordem decrescente de valor, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, decidindo-se por meio de sorteio a sequência de formulação dos lances no caso de empate.

8.6.1. No caso do sorteio previsto neste item, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. A diferença mínima entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo). 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novos lances.

8.9. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas todas as propostas classificadas, na ordem crescente de valores, considerando-se para as participantes daquela etapa o último preço ofertado.

8.10. Ocorrendo o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12. Ocorrendo o empate de que tratam os itens 8.11. e 8.12., proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.2. Se a licitante não apresentar nova proposta serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.12.3. Se houver duas ou mais licitantes com propostas equivalentes em valores, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta. 8.13. O Pregoeiro negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, o Pregoeiro examinará, quanto ao objeto e ao valor, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. A aceitabilidade será aferida a partir da definição do objeto contida no Edital e dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.16. Considerada aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.17. Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Ao preço do primeiro colocado em cada item, poderão ser registrados tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na própria sessão da Licitação.

8.19. Os proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

8.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido nos Envelopes de nos 01 (Habilitação) ou 02 (Propostas).

8.21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, sem prejuízo da negociação com vistas à redução do preço, a aceitabilidade das ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, até a apuração de um conjunto que atenda o edital, caso em que será declarado o vencedor.

8.22. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação, desclassificação ou de não aceitação, conforme artigo 48, inciso II, §3º da Lei 8666/93.

8.23. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão do Pregão, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

8.23.1. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos credenciados presentes.

8.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos credenciados presentes.

8.25. O Pregoeiro poderá suspender o curso da sessão a fim de realizar diligência indispensável ao andamento do certame.

8.26. Eventuais intimações dos licitantes serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail previamente informado pelos participantes durante o curso do certame, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

8.27. Encerrada a sessão do pregão, as licitantes poderão ter acesso ao valor de mercado aferido pela Administração, bem como aos respectivos orçamentos, sendo facultado ao Pregoeiro antecipar a divulgação por ocasião da etapa de negociação.

9. DO RECURSO EM FACE DE ATO PRATICADO NA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Ao final da sessão, o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A intimação para apresentação de contrarrazões poderá ser postergada e realizada por telefone, mediante a prévia disponibilização de cópia digital do recurso interposto através do endereço de e-mail informado pela licitante recorrida.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. 9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá justificadamente reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

10.1. Adjudicado o objeto ao licitante vencedor, a Prefeita decidirá acerca da homologação do certame, ocasião em que verificará a conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, bem como efetivará juízo de conveniência acerca da licitação.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de sanção administrativa.

10.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades àquele.

10.4. A homologação do resultado da licitação e a assinatura da Ata de Registro de Preços não implicarão direito à contratação.

11. DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade/vigência de 12 meses. O início do fornecimento dos produtos se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

11.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração buscará sua adequação mediante negociação com o comprometente ou com os demais classificados, se for o caso.

11.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

11.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado a Administração poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art.8º do Decreto Municipal n.º 3.162/2014.

11.4. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o comprometente não aceitar reduzir o preço registrado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita.

11.6. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do comprometente, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

11.7. Em caso de cancelamento do preço registrado, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao compromitente inadimplente.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

12.2. Sobrevindo a necessidade da Administração, esta apresentará ao compromitente a relação dos produtos e quantidades mensais a serem entregues acompanhada da respectiva nota de empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O produto constante neste edital, só será fornecido mediante ordem de entrega através de documento emitido pelo Responsável que será apontado pela administração pública através de ofício.

4. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação. Conforme Art. 91. **DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.** Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

14.2. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, ou de acordo com os ingressos de recursos na tesouraria, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após regular processo de liquidação do empenho.

14.3. O preço contratado, fixo e irrevogável, será aquele previamente registrado, o qual se considera completo, incluindo despesas de frete, seguro, tributos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra não especificada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela recusa injustificada de assinatura da ata de registro de preços, no prazo previsto neste edital, contado da data de convocação feita por escrito pelo Município, será aplicada ao adjudicatário multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Barra do Ouro-TO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens requisitados, em desatenção aos prazos estipulados neste edital, será aplicada ao contratado multa na razão de 1,00% (um por cento), ao dia, sobre o valor empenhado relativamente à parte inadimplente.

15.3. Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido entre as partes, poderá ser aplicada ao contratado multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho e/ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Barra do Ouro-TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da devida substituição dos produtos.

15.4. Pelo não fornecimento dos bens requisitados, caracterizado após 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou mediante expressa recusa do contratado, serão cancelados o empenho realizado e o preço



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

registrado, bem como aplicada ao contratado multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Barra do Ouro-TO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, será aplicada à micro ou à pequena empresa licitante (ME ou EPP) multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Barra do Ouro-TO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

15.6. A Administração descontará de eventual pagamento o valor referente à imposição de penalidade prevista neste Edital.

15.7. Caso a licitante não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias, esta sofrerá suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Barra do Ouro-TO, até o efetivo pagamento, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

15.8. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15.8.1. Ocorrendo uma infração, a licitante será intimada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.9. O disposto neste edital não afasta, no que couber, a incidência do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão impugnar o ato convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca do certame.

16.2. As impugnações e os pedidos de informações complementares deverão ser dirigidos pelos interessados, por via postal, para a Secretaria Municipal de Administração sito Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1145, ou mediante entrega pessoal no Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 07:00h às 13:00h, ou ainda através do endereço de email.

16.3. Caberá à Autoridade competente decidir sobre eventuais impugnações até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Se o acolhimento de alguma impugnação implicar alteração no texto do ato convocatório, este será republicado.

16.4.1. Caso a alteração do Edital afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será integralmente restituído.

17. DOS ANEXOS AO EDITAL

17.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I, contendo termo de referência (com os itens, quantidades estimadas e descrição) do objeto do registro de preços;

b. Anexo II, contendo modelo de Carta para credenciamento;

c. Anexo III, contendo modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; d. Anexo IV, contendo modelo de declaração de enquadramento para microempresa e empresa de pequeno porte;

e. Anexo V, contendo modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

f. Anexo VI, contendo minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade do certame e a segurança jurídica da contratação.

18.2. A apresentação da proposta pelo licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria, ressalvados o direito de impugnação e o de recurso.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, podendo solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 2 (dois) dias.

18.4. A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro.

18.4.1. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte da Administração Municipal, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.6. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

18.7. O licitante que vier a ter seu preço registrado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estabelecido, devidamente atualizado.

18.8. Não será conhecida proposta ou documentação apresentada de forma ou por meio diverso ao estabelecido neste Edital.

18.9. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior competente.

18.10. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à Assessoria Jurídica Municipal.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins-TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Barra do Ouro- TO, 09 de JANEIRO de 2020.

Andreia Tocach da Silva
Pregoeira



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Barra do Ouro-TO, pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, fornecimento de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalar, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalar, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos em geral de consumos do dia a dia têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento dos mesmos se faz necessário para atender a demanda do Fundo municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude do início do ano.

2.2 – Tais produtos a serem licitados é de grande importância para o funcionamento de cada secretaria, produtos esses que também atenderá a unidade básica de saúde com recurso Federal e com contra partida do município.

2.3 - A vigência será de 12 meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e contrato.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E ENDEREÇOS DAS CONTRATANTES

3.1 - Os quantitativos e valores estimados:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 100ML XAROPE	FRASCO	200	PRATI	R\$ 5,60	R\$ 1.119,33
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 100ML XAROPE	FRASCO	200	NEO QUIMICA	R\$ 9,28	R\$ 1.855,33
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 MG + 3 MG)/ML	AMPOLA	100	U.QUIMICA	R\$ 11,19	R\$ 1.119,33
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	FRASCO	240	U.QUIMICA	R\$ 11,19	R\$ 2.686,40
5	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	TUBO	500	E M S	R\$ 6,31	R\$ 3.156,67
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	36.000	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 2.040,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	120	NATULAB	R\$ 2,63	R\$ 315,60
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	2.400	NATULAB	R\$ 0,24	R\$ 584,00
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	NATULAB	R\$ 13,03	R\$ 1.563,60
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	240	E M S	R\$ 9,34	R\$ 2.242,40



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

13	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
14	ADRENALINA 01MG 1ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 4,59	R\$ 2.296,67
15	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	4.000	EQUIPLEX	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
16	ALBENDAZOL 400MG	COMP	9.000	GREEM PHARMA	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO	1.200	GREEM PHARMA	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	600	UCI PHARMA	R\$ 1,46	R\$ 876,00
19	ALOPURINOL 100MG	COMP	2.400	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 328,00
20	ALOPURINOL 300MG	COMP	2.400	PRATI	R\$ 0,47	R\$ 1.120,00
21	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	2.400	E M S	R\$ 0,31	R\$ 752,00
22	AMBROXOL ADULTO 100ML XAROPE	FRASCO	1.500	FARMACE	R\$ 4,10	R\$ 6.145,00
23	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML XAROPE	FRASCO	1.500	FARMACE	R\$ 4,10	R\$ 6.145,00
24	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 940,00
25	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
26	AMIODARONA 200MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 1,29	R\$ 6.433,33
27	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 4,09	R\$ 2.043,33
28	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	18.000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 2.280,00
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML 70ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	E M S	R\$ 33,44	R\$ 6.688,00
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	1.200	E M S	R\$ 2,70	R\$ 3.236,00
31	AMOXICILINA 500MG	COMP	18.000	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
32	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	PRATI	R\$ 8,82	R\$ 13.225,00
33	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 2.233,33
34	AMPICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 8,46	R\$ 4.228,33
35	AMPICILINA SODICA INJ 1GR	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 10,05	R\$ 5.026,67
36	AMPICILINA SODICA INJ 500MG	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 8,05	R\$ 4.023,33
37	ANLODIPINO 10MG	COMP	36.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 4.920,00
38	ANLODIPINO 5MG	COMP	36.000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 2.760,00
39	ATENOLOL 100MG	COMP	12.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.640,00
40	ATENOLOL 25MG	COMP	12.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 920,00
41	ATENOLOL 50MG	COMP	36.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
42	ATROPINA 0,250MG 1ML	AMPOLA	500	ISOFARMA	R\$ 0,66	R\$ 330,00
43	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	PRATI	R\$ 15,02	R\$ 7.508,33
44	AZITROMICINA 500MG	COMP	4.800	PHARLAB	R\$ 1,33	R\$ 6.400,00
45	BACLOFENO 10MG	COMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 760,00
46	BICARBONATO DE SODIO - 8,4% 10ML	AMPOLA	500	SAMTEC	R\$ 1,77	R\$ 885,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

47	BIPERIDENO 2MG	COMP	3.600	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 1.500,00
48	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1.800	RANBAXY	R\$ 1,66	R\$ 2.982,00
49	BROMAZEPAM 3MG	COMP	2.400	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 424,00
50	BROMAZEPAM 6MG	COMP	2.400	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 536,00
51	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 0,250MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	200	HIPOLABOR	R\$ 1,70	R\$ 340,67
52	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 05MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	200	HIPOLABOR	R\$ 7,11	R\$ 1.421,33
53	BROMOPRIDA 10MG	COMP	3.600	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
54	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	200	MARIOL	R\$ 3,03	R\$ 605,33
55	BROMOPRIDA INJ 10MG/2ML 2ML	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
56	BUPROPIONA 150MG	COMP	1.800	E M S	R\$ 0,86	R\$ 1.554,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML GTS	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 11,71	R\$ 5.853,33
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DAPIRONA	COMP	4.800	NEO QUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 3.776,00
59	CAPTOPRIL 25MG	COMP	36.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 2.400,00
60	CAPTOPRIL 50MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 433,33
61	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	9.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
62	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	500	U.QUIMICA	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00
63	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 1,84	R\$ 9.183,33
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	5.000	SOBRAL	R\$ 0,19	R\$ 966,67
65	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,55	R\$ 2.733,33
66	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.516,67
67	CARVEDILOL 25MG	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.516,67
68	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.516,67
69	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.516,67
70	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	TEUTO	R\$ 0,94	R\$ 11.320,00
71	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200	TEUTO	R\$ 16,52	R\$ 19.820,00
72	CEFALOTINA 1GR	AMPOLA	500	ABL	R\$ 21,24	R\$ 10.621,67
73	CEFTRIAXONA 1GR	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 21,24	R\$ 10.621,67
74	CETAMINA 50MG/ML 25X02ML	CX	2	CRISTALIA	R\$ 660,70	R\$ 1.321,40
75	CETOCONAZOL 2% 20MG/G 100ML XAMPU	FRASCO	200	NATIVITA	R\$ 9,90	R\$ 1.979,33
76	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
77	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TUBO	500	SOBRAL	R\$ 4,22	R\$ 2.111,67
78	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 8,46	R\$ 4.228,33
79	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	600	TEUTO	R\$ 1,57	R\$ 940,00
80	CIMETIDINA CP DE 200MG	COMP	3.000	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
81	CINARIZINA 25MG	COMP	3.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 530,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

82	CINARIZINA 75MG	COMP	3.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 940,00
83	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	9.000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 4.110,00
84	CITALOPRAM 20MG	COMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 1.250,00
85	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETAVES	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 12,14	R\$ 6.071,67
86	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 966,67
87	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
88	CLONAZEPAM 2MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.016,67
89	CLORANFENICOL INJETAVEL IV 10ML	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 8,46	R\$ 4.228,33
90	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R\$ 0,54	R\$ 268,33
91	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R\$ 0,54	R\$ 268,33
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL GOTAS 30ML	FRASCO	500	MARIOL	R\$ 1,55	R\$ 773,33
93	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R\$ 0,47	R\$ 233,33
94	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R\$ 0,47	R\$ 233,33
95	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 2,31	R\$ 461,33
96	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00
97	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 1.400,00
98	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50	CRISTALIA	R\$ 13,14	R\$ 657,00
99	CLOTRIMAZOL TOPICO	TUBO	200	NEO QUIMICA	R\$ 8,19	R\$ 1.638,67
100	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G POMADA	TUBO	400	CRISTALIA	R\$ 36,84	R\$ 14.737,33
101	COMPLEXO B	COMP	5.000	E M S	R\$ 0,14	R\$ 683,33
102	COMPLEXO B INJETAVEL 02ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,73	R\$ 3.466,67
103	DESLANOSIDEO 0,2 MG 2ML	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 3,15	R\$ 1.576,67
104	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 120ML ELIXIR	FRASCO	1.000	FARMACE	R\$ 3,09	R\$ 3.086,67
105	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 GR	TUBO	1.500	GREEM PHARMA	R\$ 2,96	R\$ 4.435,00
106	DEXAMETASONA 1ML 2MG/ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
107	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
108	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 02,5ML	AMPOLA	2.000	TEUTO	R\$ 1,59	R\$ 3.173,33
109	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	1.500	NATULAB	R\$ 2,61	R\$ 3.910,00
110	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
111	DIAZEPAM 10MG	COMP	12.000	SANTISA	R\$ 0,16	R\$ 1.880,00
112	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.000	SANTISA	R\$ 0,16	R\$ 1.880,00
113	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 02ML	AMPOLA	500	SANTISA	R\$ 1,46	R\$ 730,00
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG 60GR	TUBO	120	SOBRAL	R\$ 7,11	R\$ 852,80
115	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 733,33
116	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML	FRASCO	120	VITAPAN	R\$ 7,98	R\$ 957,60
117	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 583,33
118	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

119	DIGOXINA 0,25MG	COMP	9.000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.830,00
120	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML	AMPOLA	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,82	R\$ 2.823,33
121	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	36.000	GREEM PHARMA	R\$ 0,19	R\$ 6.960,00
122	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	FARMACE	R\$ 1,68	R\$ 3.366,67
123	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	2.000	TEUTO	R\$ 1,34	R\$ 2.686,67
124	DOPAMINA INJ. 5MG/ML 10ML	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 3,22	R\$ 1.611,67
125	DOXAZOSINA 2MG	COMP	1.800	RANBAXY	R\$ 0,60	R\$ 1.086,00
126	DOXAZOSINA 4MG	COMP	1.800	U.QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 2.172,00
127	DOXICICLINA 100MG	COMP	2.400	PHARLAB	R\$ 0,34	R\$ 816,00
128	ENALAPRIL 10MG	COMP	36.000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 6.000,00
129	ENALAPRIL 20MG	COMP	36.000	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 6.000,00
130	ENALAPRIL 5MG	COMP	5.000	E M S	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
131	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	2.400	E M S	R\$ 0,46	R\$ 1.096,00
132	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	2.000	TEUTO	R\$ 3,15	R\$ 6.306,67
133	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.200	TEUTO	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
134	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	3.600	HIPOLABOR	R\$ 0,88	R\$ 3.156,00
135	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	12.000	E M S	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
136	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5.000	E M S	R\$ 0,53	R\$ 2.633,33
137	ETILEFRINA 10MG/ML 06X01ML	CX	50	U.QUIMICA	R\$ 13,29	R\$ 664,67
138	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	R\$ 5,77	R\$ 1.154,67
139	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	7.200	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$ 3.576,00
140	FENOBARBITAL 100MG	COMP	7.200	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
141	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	400	U.QUIMICA	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
142	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/ML1ML	AMPOLA	150	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 628,00
143	FENOBARBITAL INJETAVEL100MG/ML 2ML	AMPOLA	150	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 628,00
144	FENTANILA INJ 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 10,36	R\$ 1.036,33
145	FENTANILA INJ 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 10,36	R\$ 1.036,33
146	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R\$ 2,96	R\$ 1.774,00
147	FLEET ENEMA 130ML	FRASCO	240	NATULAB	R\$ 10,61	R\$ 2.546,40
148	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	COMP	5.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 4.083,33
149	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	COMP	7.200	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 1.272,00
150	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 7,92	R\$ 3.961,67
151	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 1,07	R\$ 1.073,33
152	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.760,00
153	GABAPENTINA 300MG	COMP	2.400	PRATI	R\$ 1,07	R\$ 2.576,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

154	GENTAMICINA INJETAVEL 10MG 02ML	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 2,01	R\$ 2.013,33
155	GENTAMICINA INJETAVEL 20MG 02ML	AMPOLA	800	NOVA FARMA	R\$ 2,67	R\$ 2.133,33
156	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG 02ML	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 2,01	R\$ 2.013,33
157	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG 02ML	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	R\$ 1,68	R\$ 1.683,33
158	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	36.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 2.400,00
159	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	200	FRESENIUS	R\$ 4,83	R\$ 965,33
160	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 0,54	R\$ 1.073,33
161	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 0,54	R\$ 1.073,33
162	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	240	U.QUIMICA	R\$ 5,37	R\$ 1.289,60
163	HALOPERIDOL 5MG	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 1.616,67
164	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 2,62	R\$ 523,33
165	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML	AMPOLA	300	U.QUIMICA	R\$ 16,12	R\$ 4.835,00
166	HEPARINA IV 5.000UI/ML 5ML	AMPOLA	50	BLAU	R\$ 20,15	R\$ 1.007,33
167	HEPARINA S/C 0,25ML	AMPOLA	50	CRISTALIA	R\$ 12,09	R\$ 604,33
168	HIDRALAZINA 1ML 20MG/ML	AMPOLA	400	CRISTALIA	R\$ 10,75	R\$ 4.301,33
169	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	36.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 2.400,00
170	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	5.000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 383,33
171	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 5,87	R\$ 2.933,33
172	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
173	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO100ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
174	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 100ML	FRASCO	500	SOBRAL	R\$ 5,35	R\$ 2.676,67
175	IBUPROFENO 300MG	COMP	12.000	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 5.600,00
176	IBUPROFENO 600MG	COMP	12.000	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 6.760,00
177	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500	NATULAB	R\$ 2,67	R\$ 4.000,00
178	IMIPRAMINA 25MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,80	R\$ 1.593,33
179	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 2ML	AMPOLA	5	CSL	R\$ 559,36	R\$ 2.796,80
180	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 3ML (REFIL+CANETA)	FR	36	SANOFI	R\$ 73,87	R\$ 2.659,20
181	INSULINA LANTUS GLARGINA SOLOSTAR 100UI 3ML (REFIL+CANETA)	FR	36	SANOFI	R\$ 205,48	R\$ 7.397,28
182	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100UI/ML 3ML (REFIL+CANETA)	FR	36	SANOFI	R\$ 96,56	R\$ 3.476,16
183	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCO	200	SOBRAL	R\$ 5,24	R\$ 1.047,33
184	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	2.000	E M S	R\$ 0,54	R\$ 1.073,33
185	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	COMP	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,74	R\$ 3.486,67
186	IVERMECTINA 6MG	COMP	2.000	VITAPAN	R\$ 0,60	R\$ 1.206,67
187	LEVODOPA+CLORIDRATO BENZERAZIDA 200/50MG	COMP	900	ROCHE	R\$ 4,97	R\$ 4.476,00
188	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

189	LEVOME PROMAZINA 25MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 1.886,67
190	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CX/21	COMP	5.000	BIOLAB	R\$ 0,18	R\$ 883,33
191	LIDOCAÍNA 2% 30GR GEL	TUBO	500	PHARLAB	R\$ 5,35	R\$ 2.676,67
192	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	AMPOLA	360	HYP OFARMA	R\$ 5,71	R\$ 2.055,60
193	LIDOCAINA 2% SPRAY 50ML	FRASCO	12	CRISTALIA	R\$ 120,87	R\$ 1.450,44
194	LIDOCAINA C/VASO 2% 20ML	AMPOLA	72	HYP OFARMA	R\$ 5,75	R\$ 414,24
195	LORATADINA 10MG	COMP	12.000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
196	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	500	MARIOL	R\$ 7,51	R\$ 3.756,67
197	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	6.000	PRATI	R\$ 0,55	R\$ 3.280,00
198	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	36.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 5.640,00
199	MEBENDAZOL 100MG	COMP	6.000	SOBRAL	R\$ 0,12	R\$ 700,00
200	MEBENDAZOL 20MG\ML 30ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	SOBRAL	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
201	METFORMINA 500MG	COMP	18.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 3.180,00
202	METFORMINA 850MG	COMP	36.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 6.360,00
203	METILDOPA 250MG	COMP	9.000	SANVAL	R\$ 0,93	R\$ 8.340,00
204	METILDOPA 500MG	COMP	5.000	SANVAL	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
205	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 2,96	R\$ 1.478,33
206	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 1.116,67
207	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	MARIOL	R\$ 1,55	R\$ 773,33
208	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	ISOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 740,00
209	METRONIDAZOL 100MG/G 50G CREME VAGINAL	TUBO	1.000	TEUTO	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
210	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	FRASCO	500	E M S	R\$ 9,54	R\$ 4.768,33
211	METRONIDAZOL 250MG	COMP	12.000	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
212	METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL 100ML	AMPOLA	300	FARMACE	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
213	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	TUBO	500	PRATI	R\$ 10,47	R\$ 5.236,67
214	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2% 28G	TUBO	500	PRATI	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
215	MIDAZOLAM 15MG/3ML CX/5	CX	12	TEUTO	R\$ 14,64	R\$ 175,64
216	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1ML/ML 100ML XAROPE	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 4,63	R\$ 2.316,67
217	MORFINA 0,2MG INJETAVEL 1ML CX/50	CX	2	CRISTALIA	R\$ 523,77	R\$ 1.047,54
218	MORFINA 10MG INJETAVEL 1ML CX/ 100	CX	2	HIPOLABOR	R\$ 658,07	R\$ 1.316,14
219	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10GR POMADA	TUBO	1.200	PRATI	R\$ 3,36	R\$ 4.028,00
220	NIFEDIPINO 10MG	COMP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 3.050,00
221	NIFEDIPINO 20MG	COMP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 3.050,00
222	NIMESULIDA 100MG	COMP	15.000	VITAPAN	R\$ 0,19	R\$ 2.900,00
223	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	FRASCO	1.000	VITAPAN	R\$ 4,16	R\$ 4.163,33
224	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSPENSÃO ORAL 30ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 7,79	R\$ 3.893,33



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

225	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	500	GREEM PHARMA	R\$ 11,03	R\$ 5.513,33
226	NOREPINEFRINA/BITARTARATO INJ 8MG/4ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 4,84	R\$ 967,33
227	NORETISTERONA 0,35MG CX/35	CX	50	BIOLAB	R\$ 15,44	R\$ 772,17
228	NORFLOXACINO 400MG	COMP	3.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 2.496,00
229	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	3.000	RANBAXY	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
230	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	3.000	RANBAXY	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
231	ÓLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 100ML	FRASCO	300	RIVKA	R\$ 7,18	R\$ 2.155,00
232	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300	MARIOL	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
233	OMEPRAZOL 10ML IV 40MG	AMPOLA	500	BLAU	R\$ 13,29	R\$ 6.646,67
234	OMEPRAZOL 20MG	COMP	24.000	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 4.640,00
235	ONDASETRONA INJETAVEL 2ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R\$ 2,82	R\$ 1.411,67
236	OXACILINA INJ.DE 500MG	AMPOLA	500	TEUTO	R\$ 5,51	R\$ 2.753,33
237	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	1.200	RANBAXY	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
238	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP 60MG/ML 100ML	FRASCO	100	U.QUIMICA	R\$ 55,40	R\$ 5.540,33
239	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	1.200	RANBAXY	R\$ 1,67	R\$ 2.000,00
240	OXIBUTINA 5MG	COMP	1.200	APSEN	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
241	OXITOCINA INJETAVEL 5UI/ML 1ML	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 2,67	R\$ 1.333,33
242	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1.800	SOBRAL	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
243	PARACETAMOL 500MG	COMP	36.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
244	PARACETAMOL 750MG	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 733,33
245	PAROXETINA 20MG	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
246	PASTA D' AGUA	FRASCO	200	FARMAX	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
247	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 24,43	R\$ 24.430,00
248	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 23,07	R\$ 23.066,67
249	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJETÁVEL	AMPOLA	200	BLAU	R\$ 16,12	R\$ 3.223,33
250	PENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI+100.000 UI	AMPOLA	1.000	BLAU	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
251	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	200	NATIVITA	R\$ 3,22	R\$ 644,67
252	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	200	NATIVITA	R\$ 5,59	R\$ 1.117,33
253	PETIDINA 50MG/ML 2ML CX/25	CX	6	CRISTALIA	R\$ 154,45	R\$ 926,68
254	PIRACETAM 5ML 200MG/ML CX/12	CX	10	SANOFI	R\$ 73,87	R\$ 738,67
255	PIROXICAM 20MG	COMP	3.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
256	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	6.000	BIONATUS	R\$ 0,20	R\$ 1.220,00
257	POLIVITAMINICO XAROPE 100ML	FRASCO	200	MEDQUIMICA	R\$ 6,69	R\$ 1.338,67
258	PREDNISONA 20MG	COMP	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
259	PREDNISONA 5MG	COMP	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 1.016,67
260	PROMETAZINA 25MG	COMP	9.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

261	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200	SANVAL	R\$ 4,46	R\$ 5.348,00
262	PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML CX/10	CX	2	U.QUIMICA	R\$ 78,57	R\$ 157,13
263	PROPRANOLOL 40MG	COMP	18.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 1.380,00
264	PROTETOR SOLAR FPS30 120ML LOÇÃO	FRASCO	72	RIVKA	R\$ 17,46	R\$ 1.257,12
265	PROTETOR SOLAR FPS50 120ML LOÇÃO	FRASCO	72	COSMODERMA	R\$ 27,93	R\$ 2.011,20
266	RANITIDINA 150MG	COMP	12.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
267	RANITIDINA 15MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	100	NATIVITA	R\$ 11,42	R\$ 1.141,67
268	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200	TEUTO	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
269	RIFAMICINA SPRAY 20ML	FRASCO	240	NATULAB	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
270	RISPERIDONA 1MG	COMP	3.600	CRISTALIA	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
271	RISPERIDONA 2MG	COMP	3.600	CRISTALIA	R\$ 0,81	R\$ 2.904,00
272	RISPERIDONA 3MG	COMP	3.600	CRISTALIA	R\$ 0,88	R\$ 3.156,00
273	SACCHAROMICESSBOULARD 100MG PEDIÁTRICO	CÁPSULA	300	LEGRAND	R\$ 1,07	R\$ 322,00
274	SACCHAROMICESSBOULARD 200MG ADULTO	CÁPSULA	300	LEGRAND	R\$ 1,74	R\$ 523,00
275	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SA	1.800	NATULAB	R\$ 1,07	R\$ 1.932,00
276	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	300	SOBRAL	R\$ 2,69	R\$ 806,00
277	SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO	120	TEUTO	R\$ 17,44	R\$ 2.092,80
278	SECNIDAZOL 1GR	COMP	3.600	PHARLAB	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
279	SERTRALINA 100MG	COMP	3.000	E M S	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
280	SERTRALINA 50MG	COMP	3.000	E M S	R\$ 0,55	R\$ 1.640,00
281	SIMETICONA 40MG	COMP	6.000	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
282	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,01	R\$ 2.013,33
283	SINVASTATINA 10MG	COMP	2.400	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 464,00
284	SINVASTATINA 20MG	COMP	18.000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 3.480,00
285	SINVASTATINA 40MG	COMP	5.000	SANVAL	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
286	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	FRASCO	240	FARMACE	R\$ 11,42	R\$ 2.740,00
287	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 3,96	R\$ 7.128,00
288	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
289	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FRASCO	1.800	FRESENIUS	R\$ 5,98	R\$ 10.758,00
290	SOLUÇÃO GLICERINA 500ML	FRASCO	250	FARMACE	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
291	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 4,97	R\$ 8.952,00
292	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 6,31	R\$ 11.364,00
293	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	FRASCO	1.200	EQUIPLEX	R\$ 4,16	R\$ 4.996,00
294	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 4,90	R\$ 8.826,00
295	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	FRASCO	1.800	FARMACE	R\$ 6,04	R\$ 10.878,00
296	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 250ML	FRASCO	1.200	EQUIPLEX	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
297	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 500ML	FRASCO	1.800	EQUIPLEX	R\$ 6,18	R\$ 11.124,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

298	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	600	EQUIPLEX	R\$ 6,99	R\$ 4.192,00
299	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR CREME	TUBO	360	PRATI	R\$ 7,52	R\$ 2.708,40
300	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR CREME	TUBO	120	PRATI	R\$ 56,27	R\$ 6.752,40
301	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	TEUTO	R\$ 2,62	R\$ 2.616,67
302	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMP	12.000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 2.320,00
303	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 50% 10 ML	AMPOLA	500	ISOFARMA	R\$ 2,48	R\$ 1.241,67
304	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 1,74	R\$ 871,67
305	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	36.000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
306	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE 100ML	FRASCO	360	NATULAB	R\$ 2,82	R\$ 1.016,40
307	TENOXICAM 20MG	COMP	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
308	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 16,46	R\$ 8.228,33
309	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	500	U.QUIMICA	R\$ 20,88	R\$ 10.441,67
310	TIAMINA 300MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
311	TIORIDAZINA 100MG	COMP	1.200	U.QUIMICA	R\$ 1,68	R\$ 2.020,00
312	TIORIDAZINA 25MG	COMP	1.200	U.QUIMICA	R\$ 0,74	R\$ 888,00
313	TIORIDAZINA 50MG	COMP	1.200	U.QUIMICA	R\$ 0,98	R\$ 1.180,00
314	TOPIRAMATO 100MG	COMP	2.400	E M S	R\$ 0,82	R\$ 1.960,00
315	TOPIRAMATO 25MG	COMP	2.400	E M S	R\$ 0,42	R\$ 1.000,00
316	TOPIRAMATO 50MG	COMP	2.400	E M S	R\$ 0,48	R\$ 1.144,00
317	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML INJ	AMPOLA	1.200	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
318	TRAMADOL 50MG	COMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 0,29	R\$ 586,67
319	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	3.600	BIOLAB	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
320	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 9,15	R\$ 4.573,33
321	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	3.600	BIOLAB	R\$ 1,37	R\$ 4.944,00
322	VENLAFAXINA 150MG	COMP	1.000	E M S	R\$ 5,51	R\$ 5.506,67
323	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	1.000	E M S	R\$ 2,69	R\$ 2.686,67
324	VENLAFAXINA 75MG	COMP	1.000	E M S	R\$ 3,36	R\$ 3.356,67
325	VITAMINA C 5ML	AMPOLA	2.000	SANTISA	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
TOTAL					R\$ 1.026.183,67	

ITENS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT/100	CX	96	THEOTO	R\$ 5,92	R\$ 568,00
2	ADESIVO CIRCULAR (BLOOD STOP) CX/500	CX	10	CIEX	R\$ 21,03	R\$ 210,30
3	ÁGUA OXIGENADA 1000ML VOL 10	FRASCO	120	FARMAX	R\$ 9,01	R\$ 1.081,20



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

4	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5000ML	GL	180	REYMER	R\$ 17,90	R\$ 3.221,40
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	120	FARMACE	R\$ 6,31	R\$ 757,60
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX/100	CX	60	DESCARPACK	R\$ 15,32	R\$ 919,20
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX/100	CX	60	SOLIDOR	R\$ 15,32	R\$ 919,20
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX/100	CX	60	SR	R\$ 15,32	R\$ 919,20
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX/100	CX	60	LABOR	R\$ 15,32	R\$ 919,20
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX/100	CX	48	LABOR	R\$ 15,32	R\$ 735,36
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX/100	CX	48	LABOR	R\$ 15,32	R\$ 735,36
12	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX/100	CX	60	DESCARPACK	R\$ 15,32	R\$ 919,20
13	ÁLCOOL 70% 1000ML	LITRO	360	ITAJÁ	R\$ 7,66	R\$ 2.756,40
14	ÁLCOOL GEL 500GR	FRASCO	120	ITAJÁ	R\$ 9,20	R\$ 1.103,60
15	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	36	RIO QUIMICA	R\$ 24,33	R\$ 875,88
16	ALGODÃO 500GR	PCT	180	FAROL	R\$ 20,47	R\$ 3.684,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1 PCT/12	PCT	36	ORTOFEN	R\$ 8,89	R\$ 319,92
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1 PCT/12	PCT	36	ORTOFEN	R\$ 12,85	R\$ 462,48
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1 PCT/12	PCT	36	ORTOFEN	R\$ 17,38	R\$ 625,68
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNID.	50	JP	R\$ 4,94	R\$ 247,17
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNID.	50	JP	R\$ 6,69	R\$ 334,67
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	50	JP	R\$ 4,94	R\$ 247,17
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	50	JP	R\$ 6,69	R\$ 334,67
24	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO	UNID.	5	PROTEC	R\$ 437,59	R\$ 2.187,97
25	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO.	UNID.	5	PROTEC	R\$ 392,55	R\$ 1.962,73
26	AMBÚ REANIMADOR PEDIÁTRICO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER	UNID.	5	PROTEC	R\$ 398,99	R\$ 1.994,93



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

	UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO.					
27	APARELHO P.A BRAÇO DIGITAL	UNID.	24	G TECH	R\$ 283,15	R\$ 6.795,60
28	ATADURA CREPE 10CM PCT/12	PCT	400	BIO TEXTIL	R\$ 7,08	R\$ 2.833,33
29	ATADURA CREPE 12CM PCT/12	PCT	400	BIO TEXTIL	R\$ 8,37	R\$ 3.348,00
30	ATADURA CREPE 15CM PCT/12	PCT	400	BIO TEXTIL	R\$ 10,95	R\$ 4.378,67
31	ATADURA CREPE 20CM PCT/12	PCT	400	BIO TEXTIL	R\$ 14,41	R\$ 5.765,33
32	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX/20	CX	12	POLAR FIX	R\$ 57,92	R\$ 695,00
33	ATADURA GESSADA 15CMX3M CX/20	CX	12	POLAR FIX	R\$ 77,22	R\$ 926,68
34	ATADURA GESSADA 20CMX3M CX/20	CX	12	POLAR FIX	R\$ 141,58	R\$ 1.698,92
35	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PT/10	PCT	24	JARC	R\$ 21,86	R\$ 524,56
36	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PT/10	PCT	24	MED GAUZE	R\$ 26,22	R\$ 629,28
37	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M	RL	240	CIEX	R\$ 3,84	R\$ 920,80
38	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECHADO 2000ML	UNID.	500	LABOR	R\$ 5,69	R\$ 2.846,67
39	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	UNID.	360	CONVATEC	R\$ 16,61	R\$ 5.979,60
40	CABO P/ BISTURI	UNID.	12	ABC	R\$ 16,06	R\$ 192,72
41	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM 50X1	PCT	36	ORIGINAL	R\$ 99,75	R\$ 3.591,12
42	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNID.	1.000	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNID.	1.000	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNID.	1.000	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNID.	1.800	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNID.	1.800	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNID.	1.800	SOLIDOR	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
48	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID.	600	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID.	600	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
50	CLAMP UMBILICAL	UNID.	600	WILTEX	R\$ 0,62	R\$ 374,00
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "G"	UNID.	12	M SO	R\$ 15,44	R\$ 185,32
52	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "M"	UNID.	12	M SO	R\$ 15,44	R\$ 185,32
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "P"	UNID.	12	M SO	R\$ 15,44	R\$ 185,32
54	COLAR CERVICAL FILADÉLFIA C/ ORIFÍCIO	UNID.	5	MEDBEM	R\$ 129,40	R\$ 646,98
55	COLETOR DE URINA DESC. S/ABERTO 2000 ML CORDÃO	UNID.	2.400	MARKMED	R\$ 0,84	R\$ 2.008,00
56	COLETOR DE URINA FEMININO 10X1	PCT	12	MEDSONDA	R\$ 7,81	R\$ 93,76
57	COLETOR DE URINA MASCULINO 10X1	PCT	12	MEDSONDA	R\$ 7,81	R\$ 93,76
58	COLETOR INCONTINÊNCIA URINARIA (PRESERVATIVO + EXTENSÃO)	UNID.	500	MEDSONDA	R\$ 1,94	R\$ 968,33



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

59	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 13 LTS	UNID.	120	DESCARBOX	R\$ 8,37	R\$ 1.004,40
60	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 20LTS	UNID.	120	DESCARBOX	R\$ 11,46	R\$ 1.375,60
61	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 7LTS	UNID.	120	DESCARBOX	R\$ 6,31	R\$ 757,60
62	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNID.	600	3B	R\$ 0,52	R\$ 310,00
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F PT/10 ESTÉRIL	PCT	1.200	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 1.556,00
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 9F 230G	PCT	500	MB	R\$ 16,61	R\$ 8.305,00
65	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	FRASCO	36	COSMODERMA	R\$ 63,06	R\$ 2.270,28
66	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO	UNID.	3.600	LAMEDID	R\$ 2,40	R\$ 8.652,00
67	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID.	600	LABOR IMP	R\$ 2,58	R\$ 1.546,00
68	EQUIPO MULTIVIAS	UNID.	1.200	SOLIDOR	R\$ 1,73	R\$ 2.080,00
69	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID.	360	LAMEDID	R\$ 2,97	R\$ 1.068,00
70	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNID.	12	LAMEDID	R\$ 5,54	R\$ 66,44
71	ESCOVA CERVICAL	UNID.	1.200	ADLIN	R\$ 0,58	R\$ 700,00
72	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	UNID.	360	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
73	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID.	96	SOLIDOR	R\$ 114,55	R\$ 10.996,48
74	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNID.	36	PREMIUN	R\$ 135,14	R\$ 4.864,92
75	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNID.	12	PREMIUN	R\$ 154,45	R\$ 1.853,36
76	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	RL	480	CIEX	R\$ 10,30	R\$ 4.942,40
77	ESPARADRAPO 2,5CMX3CM	RL	120	MISNER	R\$ 4,38	R\$ 525,60
78	ESPÁTULA DA AYRES PT/100	PCT	50	THEOTO	R\$ 10,17	R\$ 508,50
79	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UNID.	500	ADLIN	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
80	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UNID.	1.000	ADLIN	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	UNID.	1.000	ADLIN	R\$ 1,61	R\$ 1.613,33
82	ESTETOSCÓPIO	UNID.	36	INCOTERM	R\$ 50,20	R\$ 1.807,08
83	FILME P/ RAIOS X 18X24 CX/100	CX	6	FUJI FILM	R\$ 180,19	R\$ 1.081,12
84	FILME P/ RAIOS X 24X30 CX/100	CX	6	FUJI FILM	R\$ 321,76	R\$ 1.930,58
85	FILME P/ RAIOS X 30X40 CX/100	CX	6	FUJI FILM	R\$ 501,95	R\$ 3.011,70
86	FILME P/ RAIOS X 35X35 CX/100	CX	6	FUJI FILM	R\$ 527,69	R\$ 3.166,14
87	FILME P/ RAIOS X 35X43 CX/100	CX	6	FUJI FILM	R\$ 630,65	R\$ 3.783,92
88	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 CX/36	CX	5	SHALON	R\$ 360,37	R\$ 1.801,87
89	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 CX/36	CX	5	SHALON	R\$ 360,37	R\$ 1.801,87
90	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 CX/36	CX	5	SHALON	R\$ 360,37	R\$ 1.801,87
91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3 CX/36	CX	5	SHALON	R\$ 360,37	R\$ 1.801,87
92	FIO CAT GUT CROMADO -0- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
93	FIO CAT GUT CROMADO -1- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
94	FIO CAT GUT CROMADO -2- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
95	FIO CAT GUT CROMADO -3- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

96	FIO CAT GUT CROMADO -4- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
97	FIO CAT GUT CROMADO -5- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
98	FIO CAT GUT SIMPLES -0- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
99	FIO CAT GUT SIMPLES -1- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
100	FIO CAT GUT SIMPLES -2- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
101	FIO CAT GUT SIMPLES -3- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
102	FIO CAT GUT SIMPLES -4- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
103	FIO CAT GUT SIMPLES -5- CX/24	CX	6	SHALON	R\$ 160,88	R\$ 965,28
104	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 AGULHADO 24X1	CX	6	BIOLINE	R\$ 70,79	R\$ 424,74
105	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 AGULHADO 24X1	CX	6	BIOLINE	R\$ 70,79	R\$ 424,74
106	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 AGULHADO 24X1	CX	6	BIOLINE	R\$ 70,79	R\$ 424,74
107	FIO NYLON -0- CX/24	CX	12	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 679,56
108	FIO NYLON -1.0- CX/24	CX	6	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 339,78
109	FIO NYLON -2.0- CX/24	CX	24	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 1.359,12
110	FIO NYLON -3.0- CX/24	CX	36	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 2.038,68
111	FIO NYLON -4.0- CX/24	CX	24	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 1.359,12
112	FIO NYLON -5.0- CX/24	CX	24	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 1.359,12
113	FIO NYLON -6.0- CX/24	CX	24	TECNOFIO	R\$ 56,63	R\$ 1.359,12
114	FIO POLIPROPILENO 0 CX/24	CX	6	BIOLINE	R\$ 88,80	R\$ 532,82
115	FIO POLIPROPILENO 1 CX/24	CX	6	BIOLINE	R\$ 88,80	R\$ 532,82
116	FIO POLIPROPILENO 2 CX/24	CX	6	BIOLINE	R\$ 88,80	R\$ 532,82
117	FIO POLIPROPILENO 3 CX/24	CX	6	BIOLINE	R\$ 88,80	R\$ 532,82
118	FIO POLIPROPILENO 4 CX/24	CX	6	BIOLINE	R\$ 88,80	R\$ 532,82
119	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT	ROLO	600	CIEX	R\$ 5,63	R\$ 3.376,00
120	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 100MMX4,5MT	ROLO	500	CIEX	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
121	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 25MMX10MT	ROLO	240	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 960,00
122	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 50MMX10MT	ROLO	240	CIEX	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
123	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRASCO	120	ADLIN	R\$ 10,95	R\$ 1.313,60
124	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML	FRASCO	120	ADLIN	R\$ 6,18	R\$ 741,60
125	FIXADOR P/ RAIOS X AUTOMÁTICO	GALÃO	5	IBF	R\$ 463,18	R\$ 2.315,90
126	FIXADOR P/ RAIOS X MANUAL 20LTS	GALÃO	6	IBF	R\$ 446,02	R\$ 2.676,14
127	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PT/8	PCT	200	MARDAM	R\$ 8,89	R\$ 1.777,33
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PT/9	PCT	200	MARDAM	R\$ 8,89	R\$ 1.777,33
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PT/10	PCT	200	MARDAM	R\$ 8,89	R\$ 1.777,33
130	FRALDA GERIÁTRICA "EG" PT/07	PCT	200	MARDAM	R\$ 18,93	R\$ 3.785,33
131	FRALDA GERIÁTRICA "G" PT/8	PCT	200	MARDAM	R\$ 18,93	R\$ 3.785,33
132	FRALDA GERIÁTRICA "M" PT/8	PCT	200	MARDAM	R\$ 18,93	R\$ 3.785,33
133	FRALDA GERIÁTRICA "P" PT/10	PCT	200	MARDAM	R\$ 18,93	R\$ 3.785,33



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

134	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID.	360	NUTRIMED	R\$ 1,94	R\$ 697,20
135	GAZE TIPO QUEIJO 11 FIOS 91X91	ROLO	96	MB	R\$ 48,91	R\$ 4.695,36
136	GEL ULTRASSOM 1LT	LT	36	MULTIGEL	R\$ 11,22	R\$ 404,04
137	GEL ULTRASSOM 5KG	GALÃO	36	MULTIGEL	R\$ 36,61	R\$ 1.317,96
138	GLICOSIMETRO	UNID.	36	ROCHE	R\$ 102,96	R\$ 3.706,68
139	GLUTARALDEÍDO A 2% 1000 ML	UNID.	12	RIO QUIMICA	R\$ 30,49	R\$ 365,88
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML 1%	LITRO	24	RIO QUIMICA	R\$ 18,41	R\$ 441,92
141	IODOPOLIVIDONA 1000ML 1%	LITRO	36	FARMAX	R\$ 38,07	R\$ 1.370,64
142	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "G"	KIT	600	ADLIN	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
143	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "M"	KIT	1.200	ADLIN	R\$ 3,86	R\$ 4.636,00
144	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "P"	KIT	1.200	ADLIN	R\$ 3,74	R\$ 4.484,00
145	LÂMINA BISTURI Nº10 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
146	LÂMINA BISTURI Nº11 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
147	LÂMINA BISTURI Nº12 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
148	LÂMINA BISTURI Nº15 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
149	LÂMINA BISTURI Nº20 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
150	LÂMINA BISTURI Nº21 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
151	LÂMINA BISTURI Nº22 CX/100	CX	12	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 523,64
152	LÂMINA BISTURI Nº23 CX/100	CX	24	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 1.047,28
153	LÂMINA BISTURI Nº24 CX/100	CX	24	STERILANCE	R\$ 43,64	R\$ 1.047,28
154	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX/50	CX	24	ADLIN	R\$ 8,13	R\$ 195,04
155	LANCETA P/ GLICEMIA CX/200	CX	50	MEDLEVERSON	R\$ 33,47	R\$ 1.673,33
156	LENÇOL HOSP. DESCARTÁVEL 0,50X50MT	ROLO	100	EGOPEL	R\$ 12,23	R\$ 1.223,33
157	LENÇOL HOSP. DESCARTÁVEL 0,70X50MT	ROLO	100	DESCARBOX	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
158	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	1.200	SURGICARE	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1.200	SURGICARE	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1.200	SURGICARE	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	600	SURGICARE	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	600	SURGICARE	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
163	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "EXP" CX/100	CX	300	KEVENOLL	R\$ 30,51	R\$ 9.153,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

164	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "G" CX/100	CX	300	KEVENOLL	R\$ 30,51	R\$ 9.153,00
165	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "M" CX/100	CX	400	KEVENOLL	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00
166	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "P" CX/100	CX	400	KEVENOLL	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00
167	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX/50	CX	120	OPEM MEDICAL	R\$ 11,58	R\$ 1.390,00
168	MÁSCARA P/ AEROSSOL ADULTO	UNID.	36	DARU	R\$ 12,15	R\$ 437,52
169	MÁSCARA P/ AEROSSOL INFANTIL	UNID.	36	DARU	R\$ 12,15	R\$ 437,52
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ACRÍLICAS HASTES FLEXÍVEIS PLÁSTICAS E PROTEÇÃO LATERAL	UNID.	12	SSPLUS	R\$ 8,37	R\$ 100,44
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 77,22	R\$ 1.390,02
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 90,10	R\$ 1.621,74
173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 109,40	R\$ 1.969,14
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 141,58	R\$ 2.548,38
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 180,19	R\$ 3.243,36
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MT	ROLO	18	PACK GC	R\$ 212,36	R\$ 3.822,48
177	PAPEL PARA E.C.G. 80MMX30MT	UNID.	24	DARU	R\$ 18,02	R\$ 432,56
178	PAPEL PARA E.C.G.58X30	UNID.	24	DARU	R\$ 8,12	R\$ 194,80
179	PAPEL PARDO ROLO	ROLO	12	JARE	R\$ 88,80	R\$ 1.065,64
180	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000	PCT	120	MULTIPEL	R\$ 15,44	R\$ 1.853,20
181	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA CAP. 3 LÂMINAS	UNID.	500	ADLIN	R\$ 0,84	R\$ 418,33
182	REVELADOR AUTOMATICO	GALÃO	4	IBF	R\$ 707,88	R\$ 2.831,51
183	REVELADOR P/ RAIOS X MANUAL 20LTS	GALÃO	6	IBF	R\$ 411,85	R\$ 2.471,12
184	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	120	RIO QUIMICA	R\$ 51,48	R\$ 6.178,00
185	RIODEINE TÓPICO 1000ML	LITRO	120	FARMAX	R\$ 37,32	R\$ 4.478,80
186	SCALP Nº19	UNID.	1.200	LAMEDID	R\$ 0,40	R\$ 480,00
187	SCALP Nº21	UNID.	1.200	LAMEDID	R\$ 0,40	R\$ 480,00
188	SCALP Nº23	UNID.	1.200	LAMEDID	R\$ 0,40	R\$ 480,00
189	SCALP Nº25	UNID.	1.200	LAMEDID	R\$ 0,40	R\$ 480,00
190	SCALP Nº27	UNID.	600	LAMEDID	R\$ 0,40	R\$ 240,00
191	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UNID.	3.600	SR	R\$ 0,70	R\$ 2.532,00
192	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 1ML	UNID.	6.000	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 2.560,00
193	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UNID.	3.600	SR	R\$ 0,91	R\$ 3.264,00
194	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 3ML	UNID.	3.600	SR	R\$ 0,44	R\$ 1.572,00
195	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 5ML	UNID.	3.600	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 1.608,00
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UNID.	500	MARKMED	R\$ 0,96	R\$ 481,67
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNID.	500	MARKMED	R\$ 1,03	R\$ 515,00
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNID.	600	MARKMED	R\$ 1,06	R\$ 636,00
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID.	600	MARKMED	R\$ 1,09	R\$ 654,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNID.	1.200	MARKMED	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
201	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNID.	500	MARKMED	R\$ 1,22	R\$ 608,33
202	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNID.	500	MARKMED	R\$ 1,30	R\$ 648,33
203	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNID.	500	MARKMED	R\$ 1,37	R\$ 686,67
204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNID.	500	MARKMED	R\$ 1,43	R\$ 715,00
205	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº04	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,10	R\$ 264,00
206	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº06	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,11	R\$ 266,40
207	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº08	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,13	R\$ 271,20
208	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº10	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,17	R\$ 280,00
209	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº12	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,19	R\$ 284,80
210	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº14	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,21	R\$ 289,60
211	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº16	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,23	R\$ 296,00
212	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº18	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,27	R\$ 304,00
213	SONDA DE FOLEY Nº10	UNID.	120	SOLIDOR	R\$ 8,20	R\$ 984,40
214	SONDA DE FOLEY Nº12	UNID.	500	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 2.831,67
215	SONDA DE FOLEY Nº14	UNID.	500	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 2.831,67
216	SONDA DE FOLEY Nº16	UNID.	500	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 2.831,67
217	SONDA DE FOLEY Nº18	UNID.	300	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 1.699,00
218	SONDA DE FOLEY Nº20	UNID.	300	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 1.699,00
219	SONDA DE FOLEY Nº22	UNID.	300	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 1.699,00
220	SONDA DE FOLEY Nº24	UNID.	300	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 1.699,00
221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04	UNID.	240	MARKMED	R\$ 1,11	R\$ 266,40
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,12	R\$ 134,40
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,17	R\$ 140,00
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,18	R\$ 141,20
225	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,22	R\$ 146,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,28	R\$ 255,33
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,34	R\$ 268,67
228	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,40	R\$ 168,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,46	R\$ 175,20
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,35	R\$ 162,40
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,37	R\$ 164,80
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,44	R\$ 172,80
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNID.	120	MARKMED	R\$ 1,51	R\$ 181,20
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,61	R\$ 322,67
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,72	R\$ 344,67
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,77	R\$ 354,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UNID.	120	MARKMED	R\$ 2,17	R\$ 260,40



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UNID.	120	MARKMED	R\$ 2,26	R\$ 271,20
239	SONDA RETAL Nº 10	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,34	R\$ 134,33
240	SONDA RETAL Nº 12	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,47	R\$ 147,00
241	SONDA RETAL Nº 14	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,51	R\$ 151,00
242	SONDA RETAL Nº 16	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,56	R\$ 155,67
243	SONDA RETAL Nº 18	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,66	R\$ 165,67
244	SONDA RETAL Nº 4	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,13	R\$ 113,00
245	SONDA RETAL Nº 6	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,18	R\$ 117,67
246	SONDA RETAL Nº 8	UNID.	100	MARKMED	R\$ 1,30	R\$ 129,67
247	SONDA URETRAL Nº 4	UNID.	200	MARKMED	R\$ 1,06	R\$ 212,00
248	SONDA URETRAL Nº06	UNID.	600	MARKMED	R\$ 1,11	R\$ 666,00
249	SONDA URETRAL Nº08	UNID.	1.200	MARKMED	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
250	SONDA URETRAL Nº10	UNID.	1.200	MARKMED	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
251	SONDA URETRAL Nº12	UNID.	1.200	MARKMED	R\$ 1,18	R\$ 1.412,00
252	SONDA URETRAL Nº14	UNID.	1.200	MARKMED	R\$ 1,22	R\$ 1.460,00
253	SONDA URETRAL Nº16	UNID.	600	MARKMED	R\$ 1,28	R\$ 766,00
254	SONDA URETRAL Nº18	UNID.	600	MARKMED	R\$ 1,34	R\$ 806,00
255	SONDA URETRAL Nº20	UNID.	300	MARKMED	R\$ 1,39	R\$ 417,00
256	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNID.	240	INCOTERM	R\$ 17,90	R\$ 4.295,20
257	TINTURA DE IODO A 2%	LITRO	5	FARMAX	R\$ 59,67	R\$ 298,33
258	TIRAS GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA CX/50	CX	120	ROCHE	R\$ 115,84	R\$ 13.900,40
259	TIRAS GLICEMIA CX/50	CX	120	ROCHE	R\$ 82,37	R\$ 9.884,40
260	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT/100	PCT	60	HN DESC	R\$ 12,87	R\$ 772,40
261	TUBO LÁTEX 200	MTS	60	LEGRUBER	R\$ 3,25	R\$ 195,00
262	TUBO LÁTEX 204	MTS	60	LEMGRUBER	R\$ 11,13	R\$ 668,00
263	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	12	FARMAX	R\$ 31,33	R\$ 375,92
TOTAL					R\$ 441.206,60	

ITENS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICOS 37% C/ 03 SERINGAS	PT	30	MAQUIRA	R\$ 13,87	R\$ 416,00
2	ADESIVO P/ CAVIDADE (BOND)	UN	20	FGM	R\$ 106,83	R\$ 2.136,53
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 3 LITROS	GL	72	REYMER	R\$ 23,57	R\$ 1.697,04
4	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	12	INJEX	R\$ 58,30	R\$ 699,56
5	PINÇA ANATOMICA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 30,79	R\$ 615,80
6	PINÇA ANATOMICA N 14	UN	20	GOLGRAN	R\$ 26,92	R\$ 538,33
7	PINÇA HEMOSTATICA CURVA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 60,67	R\$ 1.213,40
8	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 15 CM	UN	20	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 1.591,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

9	PINÇA HEMOSTATICA RETA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 55,93	R\$ 1.118,53
10	PINÇA HEMOSTATICA RETA 15 CM	UN	20	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 1.591,00
11	PINÇA RETA - PONTA FINA	CX	20	GOLGRAN	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
12	PONTA DE BISTURI (LAMINA) CX/100	CX	20	STERILANCE	R\$ 48,81	R\$ 976,13
13	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 61,56	R\$ 1.231,27
14	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 37,59	R\$ 751,87
15	TESOURA CURVA 15 CM	UN	20	GOLGRAN	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
16	TESOURA RETA 15 CM	UN	20	GOLGRAN	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
17	ALAVANCA APICAL DIREITA	UN	15	GOLGRAN	R\$ 57,27	R\$ 859,05
18	ALAVANCA BANDEIRINHA PAR	UN	15	GOLGRAN	R\$ 55,66	R\$ 834,85
19	ALAVANCA APICAL ESQUERDA	UN	15	GOLGRAN	R\$ 55,38	R\$ 830,65
20	ALAVANCA INFANTIL	UN	15	GOLGRAN	R\$ 38,39	R\$ 575,85
21	ALAVANCA RETA	UN	15	GOLGRAN	R\$ 55,66	R\$ 834,85
22	ALVELOTOMO	UN	6	GOLGRAN	R\$ 160,64	R\$ 963,86
23	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS)	VD	10	IODONTOSUL	R\$ 40,66	R\$ 406,60
24	ANESTÉSICO LOCAL CITOCAINA C/ VASO 3% 50X1	CX	50	CRISTALIA	R\$ 190,61	R\$ 9.530,33
25	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA C/ VASO 2% 50X1	CX	40	DAL PHARMA	R\$ 117,89	R\$ 4.715,73
26	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA C/ VASO 2% 50X1	CX	40	DAL PHARMA	R\$ 117,89	R\$ 4.715,73
27	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	30	NOVA DFL	R\$ 15,27	R\$ 458,00
28	BICARBONATO DE SODIO	PT	30	MAQUIRA	R\$ 15,89	R\$ 476,80
29	BROCA CIRURGICA Nº 4	UN	20	MICRODONT	R\$ 13,98	R\$ 279,53
30	BROCA DE ACABAMENTO RESINA	KT	12	MICRODONT	R\$ 52,61	R\$ 631,32
31	BROCA ENDO Z	UN	10	MICRODONT	R\$ 34,93	R\$ 349,27
32	BROCA DIAMANTADAS Nº 1012	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
33	BROCA DIAMANTADAS Nº 1013	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
34	BROCA DIAMANTADAS Nº 1014	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
35	BROCA DIAMANTADAS Nº 1015	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
36	BROCA DIAMANTADAS Nº 1016	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
37	BROCA DIAMANTADAS Nº 1033	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
38	BROCA DIAMANTADAS Nº 1034	UN	20	MICRODONT	R\$ 7,71	R\$ 154,20
39	CABO PARA LAMINA DE BISTURI	UN	12	GOLGRAN	R\$ 18,75	R\$ 225,04
40	CABO P/ ESPELHO	UN	50	GOLGRAN	R\$ 8,38	R\$ 419,00
41	CARBIDE Nº 6	UN	10	MICRODONT	R\$ 13,98	R\$ 139,77
42	CARBIDE Nº 5	UN	10	MICRODONT	R\$ 13,98	R\$ 139,77
43	CARBIDE Nº 4	UN	10	MICRODONT	R\$ 13,98	R\$ 139,77
44	CARBIDE Nº 3	UN	10	MICRODONT	R\$ 13,98	R\$ 139,77
45	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UN	60	IODONTOSUL	R\$ 4,89	R\$ 293,60
46	SERINGA TIPO CARPULE	UN	20	GOLGRAN	R\$ 90,87	R\$ 1.817,33



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

47	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UN	20	TECHNEW	R\$ 37,80	R\$ 755,93
48	CLOREXIDINA 0,12%	UN	50	IODONTOSUL	R\$ 40,66	R\$ 2.033,00
49	CREME DENTAL 90G	TB	600	ORAL B	R\$ 3,42	R\$ 2.050,00
50	CUNHA DE MADEIRA (TDV)	UN	40	TDV	R\$ 54,81	R\$ 2.192,40
51	CURETA CIRURGICA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 36,34	R\$ 726,80
52	CURETA DENTINA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 20,84	R\$ 416,73
53	CURETA PARA RASPAGEM	UN	20	GOLGRAN	R\$ 79,43	R\$ 1.588,60
54	COLTOSOL 20G	PT	40	MAQUIRA	R\$ 21,69	R\$ 867,60
55	ESCOVA DE ROBSON	UN	60	MICRODONT	R\$ 2,39	R\$ 143,60
56	ESCOVAS DENTAIS ADULTO	UN	5000	DENTALK	R\$ 1,29	R\$ 6.433,33
57	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL	UN	5000	DENTALK	R\$ 1,29	R\$ 6.433,33
58	ESPATUDA TITANIO PARA RESINA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 126,68	R\$ 2.533,60
59	ESPATULA D INSERCAO N.24	UN	12	GOLGRAN	R\$ 21,93	R\$ 263,12
60	ESPATULA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND	PT	20	THEOTO	R\$ 6,28	R\$ 125,53
61	ESPATULA N.72	UN	6	GOLGRAN	R\$ 23,75	R\$ 142,48
62	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 500 ML	FR	12	IODONTOSUL	R\$ 20,83	R\$ 249,92
63	ESPELHO BUCAL N. 05	CX	50	IODONTOSUL	R\$ 5,05	R\$ 252,50
64	FIO DE SUTURA SEDA NYLON 4.0 CX C/ 24	CX	60	TECNOFIO	R\$ 154,99	R\$ 9.299,40
65	FIO DENTAL ROLO 100MT	UN	40	DENTALK	R\$ 5,46	R\$ 218,40
66	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23 %	UN	100	IODONTOSUL	R\$ 7,69	R\$ 769,00
67	FORCEPS N. 69	UN	40	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 4.810,67
68	FORCEPS N° 16	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
69	FÓRCEPS N°01	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
70	FÓRCEPS N°150	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
71	FÓRCEPS N°151	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
72	FORCEPS N° 32	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
73	FÓRCEPS N°17	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
74	FÓRCEPS N°18 L	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
75	FÓRCEPS N°18 R	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
76	FÓRCEPS N°65	UN	20	GOLGRAN	R\$ 120,27	R\$ 2.405,33
77	FORMOCRESOL	UN	20	MAQUIRA	R\$ 12,68	R\$ 253,60
78	GLUTARALDEÍLDO	LT	10	RIOQUIMICA	R\$ 28,06	R\$ 280,57
79	HEMOSTOP (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA) 10ML	UN	15	TECHNEW	R\$ 29,13	R\$ 436,95
80	HEMOSPON (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDRALIZADO (GELATINA))	UN	30	MAQUIRA	R\$ 77,84	R\$ 2.335,10
81	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UN	20	MAQUIRA	R\$ 11,24	R\$ 224,80
82	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO E PÓ RESTAURADOR	CX	40	FGM	R\$ 91,31	R\$ 3.652,53
83	IRM (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO)	UN	30	DENTSPLY	R\$ 220,47	R\$ 6.614,00



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

84	LIMA P/ OSSO	UN	10	GOLGRAN	R\$ 55,22	R\$ 552,20
85	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	UN	30	MAQUIRA	R\$ 4,35	R\$ 130,50
86	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	UN	30	MAQUIRA	R\$ 4,35	R\$ 130,50
87	MICROBUSH	CX	60	KG	R\$ 23,07	R\$ 1.384,00
88	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	FR	40	MAQUIRA	R\$ 51,25	R\$ 2.049,87
89	OTOSPORIN ODONTOLOGICO	UN	12	FARMOQUIMICA	R\$ 31,57	R\$ 378,84
90	PASTA PROFILATICA	UN	40	MAQUIRA	R\$ 16,54	R\$ 661,73
91	PEDRA POMES 100 GR	UN	40	MAQUIRA	R\$ 19,19	R\$ 767,73
92	PINCA CLINICA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 24,94	R\$ 498,87
93	PLACA DE VIDRO	UN	10	PREVEN	R\$ 24,84	R\$ 248,37
94	PORTA AGULHA MAYO	UN	20	GOLGRAN	R\$ 61,56	R\$ 1.231,27
95	POTE DALPEN PLASTICO	UN	20	PREVEN	R\$ 3,84	R\$ 76,73
96	RESINA EA2	UN	40	FGM	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
97	RESINA EA3	UN	40	FGM	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
98	RESINA EA3-5	UN	40	FGM	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
99	SELANTE CX C/ 4	KT	10	FGM	R\$ 54,38	R\$ 543,80
100	SINDESMOTOMO	UN	10	GOLGRAN	R\$ 28,01	R\$ 280,10
101	SUGADOR CIRURGICO CX C/20 UND	CX	24	MAQUIRA	R\$ 44,50	R\$ 1.067,92
102	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UNID	PT	100	SSPLUS	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
103	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO	PT	40	PREVEN	R\$ 14,33	R\$ 573,07
104	TIRAS DE AÇO 04 MM PCT C/ 12 UNID	PT	80	PREVEN	R\$ 12,58	R\$ 1.006,67
105	TIRAS DE POLIÉSTER PCT C/ 50 UNID	PT	80	PREVEN	R\$ 2,55	R\$ 204,00
106	VASELINA SÓLIDA	UN	8	RIOQUIMICA	R\$ 11,81	R\$ 94,45
TOTAL					R\$ 145.369,65	

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos de qualidade e com prazos de validade superior mínimos de 6 meses, 366 em conformidade com o Termo de Referência;
- b) Cumprir com as marcas e ofertadas na proposta pois não será aceito no ato da entrega marcas inferiores a da proposta vencedora.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias úteis após o recebimento da solicitação do departamento de compras que será fracionado de acordo com as necessidades de cada secretarias e gestores;
b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar Nota Fiscal/Fatura, no ato da entrega dos produtos.

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CGE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação, Conforme Art. 91. **DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

Barra do Ouro - TO, 10 de JANEIRO DE 2019.

Andréia Tocach da Silva
Pregoeira



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ref. Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Através do presente, credenciamos o Sr.(a), portador da cédula de identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Barra do Ouro - TO, na modalidade de Pregão Presencial RP na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº, bem como formular propostas, assinar atas, manifestar a intenção de interpor recurso e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local),de.....de

Nome e Assinatura do representante legal da empresa Obs.: Esse documento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nos 01 e 02.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Ref: Edital de Pregão Presencial nº 001/2020

A empresa(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ)....., sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) S.r. (a)..... (nome do representante)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI)..... e do CPF nº(nº do CPF)....., DECLARA, sob as penas da Lei que: Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, trabalhista e econômicofinanceira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência.

(Local e Data) _____

Representante Legal (Nome e assinatura do representante legal) Obs.: Esse documento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nos 01 e 02.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

_____ (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador e/ou técnico em contabilidade, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial RP nº 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, com alteração na 147/2014 Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ (Data)

_____ (Representante legal)

(Contador/Técnico em contabilidade) Obs: Esta declaração deverá ser entregue, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil)

Ref: Edital de Pregão Presencial RP nº 001/2020.

.....(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local),de.....de

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO VI
– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Compromisso celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sedena Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro Barra do Ouro-TO, inscrito no CNPJ: 01.612.818/0001-28, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira RG 025791232003-9 SSP/MA, CPF n.º 477.245.012-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, Centro, na cidade de Barra do Ouro-TO, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), sito à (**ENDEREÇO**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), representada neste ato por (**NOME COMPLETO**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º (**Nº DO CPF**), doravante denominada **COMPROMITENTE**, para Registro de Preços referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, com fundamento no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, regendo-se pelas condições estabelecidas no presente Edital e pelas disposições da Lei Federal n.º. 10.520/02, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, do Decreto Municipal n.º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Barra do Ouro, da LC n.º. 123/06, que institui o Estatuto Nacional das MEs e EPPs, bem como, subsidiariamente, da Lei Federal n.º. 8.666/93, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente compromisso constitui-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA** eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalar, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos para suprir as necessidades das UBS – Barra do Ouro e \morro Grande por meio do Fundo ,Municipal de Saúde de forma **PARCELADA**, conforme quantitativos e qualitativos indicados no Anexo Único desta Ata, no Edital de Pregão RP n.º 001/2020 e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição ou juntada.

1.2. As quantidades dos materiais constantes do **ANEXO ÚNICO** são estimativas do consumo, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, em consonância com a proposta vencedora, são os constantes do Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

3.2. Sobrevindo a necessidade do **MUNICÍPIO**, este apresentará ao **COMPROMITENTE** a relação dos produtos e quantidades a serem entregues acompanhada da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias uteis após o recebimento da solicitação do departamento de compras que será fracionado de acordo com as necessidades de cada secretarias e gestores;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

4.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

4.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar Nota Fiscal/Fatura, no ato da entrega dos produtos.

4.4 A Administração Municipal realizará a necessária conferência, mediante confrontação dos produtos entregues com as especificações constantes no Anexo I e na proposta vencedora.

4.5 Se o objeto não corresponder ao exigido pela Administração, a licitante deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data de sua notificação, as substituições necessárias, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções edilícias e legais previstas para o caso.

4.6 Eventual atraso ocorrido por parte do contratado implicará em atraso proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação, Conforme Art. 91. **DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

5.2. O pagamento será efetuado em 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, ou de acordo com os ingressos de recursos na tesouraria, mediante apresentação da respectiva nota/cupom fiscal e após regular processo de liquidação do empenho.

5.3. O preço contratado, fixo e irrevogável, será aquele previamente registrado, o qual se considera completo, incluindo despesas de frete, seguro, tributos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra não especificada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a. contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a este se contratar por outra forma;
- b. requisitar os produtos conforme sua necessidade, mediante a emissão de nota de empenho;
- c. dar ao COMPROMITENTE as condições necessárias a regular execução de eventual contrato;
- d. receber os produtos contratados, lavrar termo de recebimento, rejeitando-os no todo ou em parte caso não estejam de acordo com as especificações pactuadas;
- e. efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste compromisso.

6.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

- a. atender, nas condições pactuadas, todas as requisições de contratação durante o período de vigência deste compromisso;
- b. cumprir fielmente eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c. proceder ao fornecimento dos bens nas condições e prazo ajustados;
- d. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil ou quaisquer outros decorrentes da execução deste compromisso, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos bens e de qualquer tipo de demanda;



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

- e. manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. refazer, às suas expensas, o que for executado em desacordo com o contratado;
- g. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos bens fornecidos;
- h. responder por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento de suas obrigações venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
- i. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade/vigência de 12 meses durante. O início do fornecimento dos produtos se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado o MUNICÍPIO buscará sua adequação mediante negociação com o COMPROMITENTE ou com os demais licitantes classificados, se for o caso.

8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

8.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado o MUNICÍPIO poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 3.162/2014. 8.3. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pelo MUNICÍPIO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o comprometente não aceitar reduzir o preço registrado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita.

8.5. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do COMPROMITENTE, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

8.6. Em caso de cancelamento do preço registrado, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao compromitente inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. São motivos para rescisão de eventual contratação, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acrescidos dos seguintes:

- a. a reiteração de impugnação no fornecimento dos bens, evidenciando a incapacidade do COMPROMITENTE no cumprimento satisfatório do contrato/fornecimento;
- b. recusa ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos requisitados, entrega em desacordo com o pactuado, reincidência em imperfeição já notificada pelo MUNICÍPIO, bem como, quaisquer das demais situações previstas neste compromisso; e
- c. quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

9.2. O COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do MUNICÍPIO, consoante prevê o artigo 77 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens requisitados, em desatenção aos prazos estipulados neste edital, será aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 1,00% (um por cento), ao dia, sobre o valor empenhado relativamente à parte inadimplente.

10.2. Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido entre as partes, poderá ser aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho e/ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da devida substituição dos produtos. 10.3. Pelo não fornecimento dos bens requisitados, caracterizado após 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou mediante expressa recusa do COMPROMITENTE, serão cancelados o empenho realizado e o preço registrado, bem como aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As multas previstas neste Item não têm caráter compensatório, mas moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o COMPROMITENTE da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

10.5. O MUNICÍPIO descontará de eventual pagamento o valor referente à imposição de penalidade prevista neste compromisso.

10.6. Caso o COMPROMITENTE não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias, esta sofrerá suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, até o efetivo pagamento, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Ocorrendo uma infração, o COMPROMITENTE será intimado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9. O disposto neste compromisso não afasta, no que couber, a incidência do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

11.1. O MUNICÍPIO não se obriga a realizar futuras contratações decorrentes do objeto deste Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao COMPROMITENTE preferência em igualdade de condições.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiatins-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

11.3. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma, teor e valia.

Barra do Ouro-TO, ----/-----/-----

COMPROMITENTE

Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
Avenida Anselmo Sousa, s/nº. Centro – Fone: (63) 3494-1209
CNPJ: 01.612.818/0001-28

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA